

Deuselayne A. Rodrigues - Câmara Piumhi

De: Apoio - Câmara Piumhi
Enviado em: quarta-feira, 15 de outubro de 2025 17:17
Para: 'shirleyprof@hotmail.com'; 'ze.welington66@gmail.com'; 'gilvanpenedos90123@gmail.com'; 'afgomes2012@hotmail.com'; 'm.joaomarcos@yahoo.com'; 'vereadorfabiotulim@gmail.com'; 'luciomatos.camara@gmail.com'; 'wenderjose366@gmail.com'; 'segundinho.camara@gmail.com'
Assunto: Projeto de Lei Complementar nº 7/2025 - Dispõe sobre inclusão de área no perímetro urbano e dá outras providências.
Anexos: 2025-10-10 Of_270_PLC_7_Incl_Area_Perim_Urbano_.pdf; 2025-10-13 Certidão_Publ_Desp_Pres_PLC_7.pdf; 2025-10-13_Desp_Receb_PLC_7_Perimetro_Urbanoassinado_.pdf

Excelentíssimos Senhores(a) Vereadores(a):
José Wellington da Silva - Presidente
Gilvan Antônio da Silva - Vice-Presidente
João Marcos Macedo Silveira – 1º Secretário
José Segundo Faria – 2º Secretário
Antônio Fernando Gomes
Fábio Henrique Novaes Ferreira
João Lúcio de Matos
Shirley Elaine Gonçalves
Wender José de Oliveira

Por ordem do Presidente da Câmara Municipal de Piumhi, Sr. José Wellington da Silva, (Despacho da Presidência em anexo), encaminho a Vossas Excelências o **Ofício GAB nº 270/2025**, no qual o Chefe do Poder Executivo Municipal envia o **Projeto de Lei Complementar nº 7/2025**, que “Dispõe sobre inclusão de área no perímetro urbano e dá outras providências”, para conhecimento.

Na oportunidade, informo a Vossas Excelências que os documentos que integram o Projeto de Lei Complementar nº 7/2025 foram disponibilizados em consonância com o disposto na Lei Federal nº 12.527/2011 e no art. 7º, II, da Lei Federal nº 13.709/2018, que autoriza o tratamento de dados pessoais para cumprimento de obrigação legal. Dados pessoais sensíveis não são disponibilizados em atenção ao disposto no art. 11 da Lei Federal nº 13.709/2018.

Por fim, ressalta-se que os referidos documentos estão disponíveis para consulta no Departamento de Apoio - Seção Legislativa da Câmara Municipal de Piumhi.

Respeitosamente,

DEUSELAYNE APARECIDA RODRIGUES
Auxiliar de Apoio Legislativo e Administrativo